



PORTARIA Nº 039/2022

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE **Art. 40 § 3º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, b**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 254/2022, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, nos termos do Art. 40 § 3º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, b, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 60,986% de sua média remuneratória e reajuste sem paridade, a servidora pública municipal senhora **HELENA SONIA MARTELLI SANDRIN**, matrícula nº 97810-02, ocupante do cargo efetivo Professor – PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de maio de 2.022.

Sertãozinho/SP, 16 de maio de 2022.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente